Lei nº. 605/1993 **em 05 de março de 1993**

"ALTERA REDAÇÃO DA SUBSEÇÃO IX E DO ARTIGO N° 54 DA LEI N° 580/92 E REVOGA A LEI N° 528/90"

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Subseção IX da lei n° 580/92, será acrescida da expressão "E Laboral".

Art. 2° - Acrescenta-se a expansão "E Laboral" ao artigo n° 54 da lei citada no artigo anterior, logo após a palavra "Fiscal".

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei n° 528/90, de 18/04/90.

Art. 4° - Esta redação incorpora-se à lei original, logo após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 1993.

LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal